



LEI Nº 6.914 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PUBLICADO

D. Oficial Nº 230

Data: 13 / 12 / 16

Reconhece de Utilidade Pública o "Grupo Piauiense de Transexuais e Travestis - GPTRANS" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Grupo Piauiense de Transexuais e Travestis - GPTRANS, CNPJ. 15.167.784/0001-14, sem fins lucrativos com sede e foro na Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º O Grupo Piauiense de Transexuais e Travestis - GPTRANS, com sede e foro na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tem, dentre outros objetivos, promover a integração e cidadania da comunidade em geral, especificamente as comunidades que sofrem discriminação e preconceito devido a sua condição raça/cor; gênero, identidade de gênero e orientação sexual, sorologia, étnica ou religiosa; em razão do nascimento; de idade; de estado civil; de trabalho rural ou urbano; de filosofia ou convicção política; de deficiência física, imunológica, sensorial ou mental; por estar em cumprimento de pena ou por ser morador de rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de DEZEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Flora Izabel, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857 de 19 de julho de 2016).